Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.086 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica acrescido de um parágrafo único, o art. 4º da Lei Municipal nº 930 de 16 de janeiro de 1985, com a seguinte redação :

"Art. 4º) - .....

Parágrafo único - aplica-se no que couber, as disposições do ' artigo anterior e do presente artigo aos servidores do Legislativo Municipal, por ato exclusivo do seu Presidente . "

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, todavia produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 27 de fevereiro de 1989 .

Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL -